



DECRETO Nº 1346/2008

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 04 e 06 DE FEFEBEIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO que as datas constantes na ementa desta Lei antecedem e precedem, respectivamente, o feriado do dia do carnaval;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado facultativo o ponto, em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, no dia 04 de fevereiro de 2008, ressalvando as atividades que por sua natureza não possam ser interrompidas.

Art. 2º - O dia 06 de fevereiro de 2008, terá expediente a partir das 13:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 30 de janeiro de 2008.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.


SONIA F. C. ZANGALLI
-Assistente de Administração-

